

**TERMO DE ADITIVO N.º 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 86/2018
- PROCESSO N.º 465/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R. G. Sob o n.º 20.609.175-8 e do C.P.F./M.F. sob o n.º 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Roberto Kazushi Tamura** portador da célula de RG: n.º 20.609.175-8 CPF: n.º 110.529.178-28, doravante simplesmente denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.251.354/0037-38, com sede na Rua Del Rey, n.º 186, bairro Sesmaria, no município de Ubatuba/SP, representada neste ato pelo Sr. Kailash Castilho Pinotti, portador da cédula de identidade n.º 4.598.697-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.692.018-21.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado 15 de maio de 2018, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos de idade na Região CENTRO EXPANDIDO, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) conforme justificativa da secretaria solicitante.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SOCIAL	489-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263	R\$ 41.616,67	R\$ 24.383,33
GLOBAL		R\$66.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

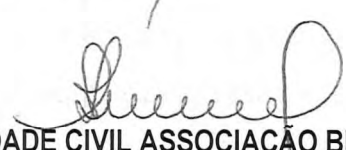
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

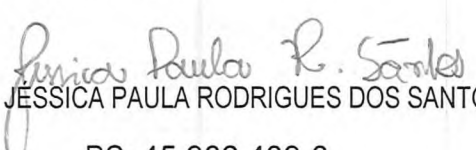
Ubatuba, 13 de maio de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário Municipal de Assistência Social


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT - AMURTEL
Representante Legal

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG. 45.906.439-3


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

